

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO № 1.757 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 26 de Julho de 2021.

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E D. FERREIRA DOS SANTOS EIRELI

Pelo presente termo, o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Rua Marcio José Rodrigues, nº 41, centro, na cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, CEP 86.880-000, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **D. FERREIRA DOS SANTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Pioneiro Rovedo Ziegmann, n.º 850, bairro centro, Município de Pitanga-PR inscrita no CNPJ/MF sob nº. **21.818.434/0001-98**, neste ato representada por seu representante legal, senhor **DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade, R.G. nº 9.883.210-6 SSP-PR, inscrita no CPF/MF, sob nº 084.386.069-38, residente e domiciliada na Rua Pioneiro Rovedo Ziegmann, n.º 850, bairro centro, Município de Pitanga-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM**, com fundamento no artigo 79, inciso II, c/c com § 1º da Lei nº 8.666/93, firmar o presente **Termo de Distrato** ao Contrato Administrativo nº 04/2020, decorrente da Tomada de Preço nº 01/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido, em comum acordo entre as partes contratantes, o Contrato Administrativo nº 04/2020, celebrado em 06 de abril de 2020, cujo objeto visa a contratação de empresa, por empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para executar, no período de 10 (dez) meses, obra de implantação de pavimentação em vias urbanas no bairro nova aliança, incluso drenagem com galeria de águas pluviais, pavimentação com pedras poliédricas irregulares, calçamento em concreto moldado, acessibilidade e sinalização, totalizando 8.389,00 m² (oito mil, trezentos e oitenta e nove metros quadrados) conforme contrato de repasse nº 846457/2017/MCIDADES/CAIXA, seguindo o proieto básico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Todas as cláusulas e condições contidas no referido contrato restam, desde já, distratados.

CLÁSULA SEGUNDA - DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Havendo despesas a serem pagar pela **CONTRATANTE** estas serão pagas integralmente, na forma pactuada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, dissolver o contrato acima referido, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da sua publicação que irá rescindir amigavelmente o Contrato Administrativo nº 004/2020.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.757 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 26 de Julho de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente distrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ivaiporã-PR.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente distrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Ariranha do Ivaí-PR, 22 de julho de 2021.

Thiago Epifânio da Silva Prefeito Municipal Contratante	D. FERREIRA DOS SANTOS EIRELI Douglas Ferreira dos Santos – Representante Legal Contratada
stemunhas:	



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO № 1.757 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 26 de Julho de 2021.

Republicação

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 390/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data início: 22/07/2021 Data Fim: 22/07/2021 Diária. Ref. Art.3º Inciso II. Valor Unitário: 22,00 Valor Total: 22,00

Município de Destino/UF: Londrina/Arapongas/PR

Código do IBGE do Município de Destino:41-13700/41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes **Veículo Utilizado:** Iveco **Placas:** BDE 8B05

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico sendo 02 pacientes com um acompanhante cada um, e com horário de atendimento as 07:00 horas na Hompar, 01 paciente com horário de atendimento as 08:00 horas na Oftalon, e 01 paciente com um acompanhante com horário de atendimento as 08:30 no ICL.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (23/07/2021).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO № 1.757 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 26 de Julho de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 393/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data início: 23/07/2021 Data Fim: 23/07/2021 Diária. Ref. Art.3º Inciso II. Valor Unitário: 22,00 Valor Total: 22.00

Município de Destino/UF: Londrina/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41- 13700 Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes Veículo Utilizado: Iveco Placas: BDE 8B05

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes para consultas medicas, tendo em vista 02 pacientes com 01 acompanhante com horário de atendimento as 07:00 horas e 14:00 horas no ICL, e 01 paciente com horário de atendimento as 09:20 horas na Clínica Vandelberg.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei nº 946/2021, Artigo 3°, Inciso II, no percentual 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (26/07/2021).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO № 1.757 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 26 de Julho de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 394/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 26/07/2021 Data Fim: 26/07/2021 Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I. Valor unitário: 60,50 Valor Total: 60.50

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700 Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes. Veículo Utilizado: Iveco Placas: BDE-8B05

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consultas, sendo 01 paciente com um acompanhante com horário de atendimento as 13:00 horas no ICL, 1 paciente com um acompanhante com horário de atendimento as 07:00 horas no H.C.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (26/07/2021).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO № 1.757 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 26 de Julho de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 395/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins Melo

Data início: 26/07/2021 Data Fim: 26/07/2021 Diária. Ref. Art.3º Inciso I Valor Unitário: 60,50 Valor Total: 60.50

Município de Destino/UF: Mandaguari/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-14203 Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes Veículo Utilizado: SANDEIRO Placas: BCJ 3243

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para a realização de consultas sendo 01 paciente com um acompanhante com horário de atendimento às 10:30 horas no Laboratório de análises

Clínicas Brianez.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (26/07/2021).